



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 02 de setembro de 2022 - Nº 6626

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7982

DECLARA A “FESTA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM” PATRIMÔNIO IMATERIAL, CULTURAL, RELIGIOSO E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado patrimônio imaterial, cultural, turístico e religioso do município de Cachoeiro de Itapemirim a “Festa de Cachoeiro de Itapemirim”.

Art. 2º O patrimônio imaterial ou intangível para efeito desta lei são os eventos expressados tradicionalmente por gerações:

- I - A expressão “FESTA DE CACHOEIRO”
- II - A procissão de São Pedro;
- III - A celebração Eucarística,
- IV - A corrida de São Pedro;
- V - A Alvorada com a Banda 26 de Julho;
- VI - Homenagem ao cachoeirense ausente nº 1;
- VII - Homenagem ao cachoeirense presente e a sessão solene de homenagens da Câmara Municipal;
- VIII - A festa dos amigos da Praça Vermelha;
- IX - VETADO.

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.161

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360039003600310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Secretária Municipal de Administração - SEMAD



Art. 1º Exonerar, a pedido, dos respectivos cargos em comissão, as servidoras abaixo relacionadas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em 31 de agosto de 2022, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Gisele Campos Rodrigues	Gerente de Compras	C 2	SEMUS
Lara Gonçalves Laiola	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMUS

Art. 2º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em 31 de agosto de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
João Paulo Pereira do Nascimento	Gerente Adjunto de Assistência em Saúde	C 1	SEMUS
Lara Coelho Sperotto	Gerente Adjunta de Vigilância em Saúde	C 1	SEMUS

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 01 de setembro de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Gisele Campos Rodrigues	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMUS
Lara Gonçalves Laiola	Gerente de Compras	C 2	SEMUS
João Paulo Pereira do Nascimento	Gerente Adjunto de Vigilância em Saúde	C 1	SEMUS
Lara Coelho Sperotto	Gerente Adjunta de Assistência em Saúde	C 1	SEMUS

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito